

27 de junho de 2019  
Ano XII - Nº 681 - R\$ 0,50

## Prefeitura dá continuidade ao ordenamento na Praia das Palmeiras

Nesta segunda-feira (24), a Guarda Marítima Ambiental, em parceria com a Defesa Civil, Coordenadoria de Posturas e Comsercaf, realizou a terceira fase da operação de ordenamento da Praia das Palmeiras.

Pág 02

## “Agora é hora de olhar pro gás”

Ao participar da abertura da 10ª edição da Brasil Offshore, o prefeito Dr. Aluizio destacou que a geração de novos postos de trabalho ainda precisa ser o principal resultado das mudanças estratégicas e políticas, ocorridas na indústria de óleo e gás no Brasil.

Pág 02

## Prefeitura apresenta planilha de revitalização da Orla do Peró Bandeira Azul

Uma reunião, realizada na manhã da terça-feira (25), no Terminal de Transatlânticos, trouxe ao conhecimento de todas as entidades abrangidas ou envolvidas no Programa Bandeira Azul Praia do Peró...

Pág 12

## Senado aprova regras para produção e venda de queijos artesanais

O Senado aprovou, na noite desta terça-feira (25), projeto de lei (PL) que estabelece novas regras para produção e venda de queijos artesanais. Com isso, os produtores de queijo artesanal terão menos burocracia para vender seu produto em todo o país.

Pág 02

## Cabo Frio recebe “Rio Info” em agosto

Divulgação/ cabofrio.rj.gov.br



A Coordenadoria-Geral de Ciência, Tecnologia e Inovação (Cogetei), vinculada à Secretaria de Educação, promove a 'etapa municipal' do “Rio Info”, principal evento de tecnologia da informação do Estado do Rio e do país e que está na décima sétima edição. O encontro acontece em 1º de agosto, em horário a definir, na sede da Associação Comercial, Industrial e Turística de Cabo Frio (Acia), parceira da iniciativa.

“Nosso objetivo é fomentar o desenvolvimento local...”

Pág 02

## Campanha incentiva doação de livro didático

João Barreto - Arquivo Secom



A campanha “Pratique Cidadania. Doe um livro didático” foi lançada na semana passada no Colégio Municipal Professora Maria Isabel Damasceno Simão (Centro), de acordo com o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O objetivo é a doação sustentável dos livros didáticos referentes a anos anteriores para que sejam utilizados em pesquisas e estudos.

A doação dos livros acontece nas escolas e é destinada a outras unidades parceiras, alunos, professores, comunidade e associações de moradores.

Pág 12

## Araruama elimina atual Campeão e avança na Copa Rio

Divulgação



O Araruama Futebol Clube está vivo na Copa Rio 2019! A classificação aconteceu nesta quarta-feira (26), após bater o Americano nos pênaltis, por 5 a 4, no Estádio Ferreirão, em Cardoso Moreira, no segundo jogo da fase classificatória. O clube havia vencido o jogo de ida, em casa, por 1 a 0.

A Arara perdeu para o Americano, por 2 a 1, no tempo normal, mas avançou para a segunda fase da competição. Os gols da partida foram marcados por Di Maria e Romário pelo lado do Alvinegro Campista.

Pág 02

## Araruama elimina atual Campeão e avança na Copa Rio

O Araruama Futebol Clube está vivo na Copa Rio 2019! A classificação aconteceu nesta quarta-feira (26), após bater o Americano nos pênaltis, por 5 a 4, no Estádio Ferreirão, em Cardoso Moreira, no segundo jogo da fase classificatória. O clube havia vencido o jogo de ida, em casa, por 1 a 0.

A Arara perdeu para o Americano, por 2 a 1, no tempo normal, mas avançou para a segunda fase da competição. Os gols da partida foram marcados por Di Maria e Romário pelo lado do Alvinegro Campista, que logo abriu dois gols de vantagem no placar, pois precisava reverter o resultado do primeiro confronto.

Mas quem se destacou e mais uma vez provou ter faro de

gol contra o time de Campos foi o lateral esquerdo Weverton, que também havia marcado no primeiro confronto entre as duas equipes. De pênalti, aos 35 minutos do segundo tempo, deu números finais ao jogo e forçou a disputa por pênaltis.

Nas penalidades, o time da Região dos Lagos foi perfeito e mandou todas as cinco cobranças para a rede, eliminando o atual Campeão do Torneio, que ainda perdeu uma cobrança com Raí.

Na próxima fase da Copa Rio, o Araruama enfrentará o Boavista no dia 03 de julho, ainda sem local definido. Já o Americano voltará a campo somente em dezembro, na disputa da Seletiva do Campeonato Carioca 2020.

## Cabo Frio recebe “Rio Info” em agosto

A Coordenadoria-Geral de Ciência, Tecnologia e Inovação (Cogetei), vinculada à Secretaria de Educação, promove a ‘etapa municipal’ do “Rio Info”, principal evento de tecnologia da informação do Estado do Rio e do país e que está na décima sétima edição. O encontro acontece em 1º de agosto, em horário a definir, na sede da Associação Comercial, Industrial e Turística de Cabo Frio (Acia), parceira da iniciativa.

“Nosso objetivo é fomentar o desenvolvimento local através da

vocação que a cidade possui para a tecnologia e, nesse sentido, um evento desse porte colabora para a implantação de um ecossistema de inovação no município”, avaliou a coordenadora-geral da Cogetei, Bruna Knauff Teixeira.

A expectativa é de que o Rio Info reúna cerca de 100 participantes entre empresários, profissionais, acadêmicos e estudantes da Região dos Lagos com uma extensa programação que abordará temas como marketing, educação e tecnologia, TI aplicada ao setor varejista, dentre

outros assuntos relevantes. O evento terá ainda uma sessão de negócios com foco em conectar empresários e empreendedores locais e de outras cidades por meio da articulação de negócios, parcerias e networking.

“É muito importante trazer discussões inovadoras para o empresariado de Cabo Frio, já que um evento dessa grandeza colabora para que percebam que o desenvolvimento da economia municipal passa por eles”, considerou a presidente da Acia, Patrícia Cardinot.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Senado aprova regras para produção e venda de queijos artesanais

O Senado aprovou, na noite desta terça-feira (25), projeto de lei (PL) que estabelece novas regras para produção e venda de queijos artesanais. Com isso, os produtores de queijo artesanal terão menos burocracia para vender seu produto em todo o país. O texto aprovado segue para sanção do presidente da República.

É considerado artesanal o queijo elaborado a partir de

métodos tradicionais e com leite da própria fazenda. Os queijos elaborados em indústrias não são considerados artesanais, ainda que seja autorizado o uso da palavra “artesanal” ou “tradicional” no rótulo das embalagens.

A lei aprovada pelos senadores, que já havia passado pela Câmara, permite a produção de queijo com leite cru, sem passar por processo de pasteurização ou

esterilização. No entanto, para comercializar a produção, a queijaria precisará ser certificada como livre de tuberculose e brucelose.

Além disso, os produtores precisarão participar de programa de controle de mastite animal, implantar programa de boas práticas agropecuárias, controlar a qualidade da água usada na ordenha e rastrear os produtos.

[agenciabrasil.ebc.com.br](http://agenciabrasil.ebc.com.br)

## Prefeitura dá continuidade ao ordenamento na Praia das Palmeiras

Nesta segunda-feira (24), a Guarda Marítima Ambiental, em parceria com a Defesa Civil, Coordenadoria de Posturas e Comsercaf, realizou a terceira fase da operação de ordenamento da Praia das Palmeiras. Doze embarcações, entre barcos, catamarãs e caiaques, foram retirados do local e levados para o Depósito Público Municipal, no Jardim Caiçara.

O objetivo da ação é ordenar

toda faixa marginal do canal do Itajuru, facilitando o acesso do cidadão às praias, além de evitar endemias causadas pelas embarcações abandonadas. Cerca de 30 pessoas participaram da operação, que contou com o auxílio de uma pá mecânica, três caminhões trucados e um caminhão toco, disponibilizados pela Comsercaf.

“Antes de serem recolhidas, as embarcações foram notificadas e

os proprietários tiveram o prazo de 10 dias para retirá-los da faixa de areia” – explica Paulo Fernando Pinto Dias, comandante da Guarda Marítima Ambiental.

Os proprietários notificados poderão retirar a embarcação, num prazo de 90 dias, no Depósito Público Municipal, localizado na Rua Alemanha, no Jardim Caiçara.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## “Agora é hora de olhar pro gás”

Ao participar da abertura da 10ª edição da Brasil Offshore, o prefeito Dr. Aluizio destacou que a geração de novos postos de trabalho ainda precisa ser o principal resultado das mudanças estratégicas e políticas, ocorridas na indústria de óleo e gás no Brasil.

O prefeito afirmou também que a Brasil Offshore se tornou, nas últimas três edições, o espaço ideal para se discutir medidas que

garantiriam passos importantes para a reestruturação do mercado de óleo e gás.

“O momento agora é do gás. A primeira grande pauta da feira foi a quebra do monopólio. Já discutimos também os campos maduros, agora está na hora da virada”, apontou.

Dr. Aluizio apontou ainda que a união de forças entre as cidades que participam da cadeia de óleo e gás

é fundamental para a construção de um novo ciclo virtuoso para a região, construindo, assim, de forma direta, a reestruturação do mercado offshore.

“Existe uma frase popular que diz por cima do medo, coragem. Mandela diz que coragem não é a ausência do medo. E, pela resiliência, o que marca a indústria do petróleo é a coragem. Agora, tudo que é preciso é devolver o emprego ao Estado”,

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 9259/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 057/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de insumos e reagentes** visando atender as necessidades do Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 11/07/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 02/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de Junho de 2019.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 10851/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 058/2019

OBJETO **"Aquisição de uniformes para a Guarda Civil de Araruama**, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I".

DATA DE ABERTURA: 12/07/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESEG

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 03/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de Junho de 2019.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 6520/2019**

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 008/2019

OBJETO: "a **outorga de concessão de transporte público coletivo urbano e rural de passageiros**, pelo critério de julgamento, MENOR PODER DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO, ALÉM DE OUTORGA FIXA, conforme descrito no Termo de Referência"

DATA DE ABERTURA: 29/07/2019

Hora: 10:00h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR DE PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002. O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 28/06/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de JUNHO de 2019.

**Fabio Arantes Guimarães**  
Presidente COMLI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Realização da sexta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME**

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS para a sexta sessão ordinária**, os **Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia **03 de julho de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, - Centro, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 19 de junho de 2019.

**Jeferson Zander de Araújo**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019****MUNICÍPIO – AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE) e Amx Comércio e Representações Eireli Me (CONTRATADA)**

OBJETO: **Adesão**, por estimativa, à **Ata de Registro de Preços**, visando futuras prestações de serviços, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

VALOR: Estimado em R\$ 4.651.800,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos reais) – Lei Federal nº 10.520/02 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Pregão Presencial nº 089/2018 – Processo Administrativo nº 10.005/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 14 de junho de 2019

**RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRENCIA PUBLICA 007/2019**

Publica: **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **SINAL VIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, que foi julgado **INDEFERIDO**.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 45495/2018**

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 009/2019

OBJETO: “**Contratação de empresa especializada na área de construção civil**, para executar todas as atividades inerentes à conclusão da construção de quadra esportiva escolar coberta com vestiário, utilizando materiais novos e de qualidade, com mão de obra compatível com as exigências do projeto, na Escola Municipal Professora Célia Castanho Jardim”, conforme Termo de Referência e demais anexos.

DATA DE ABERTURA: 15/07/2019

Hora: 10:00h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro - Araruama, a partir de 01/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 27 de junho de 2019.

**Fabio Arantes Guimarães**  
Presidente COMLI

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 45496/2018**

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 010/2019

OBJETO: “**Contratação de empresa especializada na área de construção civil**, para executar todas as atividades inerentes à conclusão da construção de quadra esportiva escolar coberta com vestiário, utilizando materiais novos e de qualidade, com mão de obra compatível com as exigências do projeto, na Escola Municipal Prefeito Altevira Vieira Pinto Barreto”, conforme Termo de Referência e demais anexos.

DATA DE ABERTURA: 17/07/2019

Hora: 10:00h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro - Araruama, a partir de 01/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 27 de junho de 2019.

**Fabio Arantes Guimarães**  
Presidente COMLI

### RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO SRP 023/2019

Publica: **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que foi julgado **INDEFERIDO**.

### PORTARIA SEDUC/089/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10570/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 10570/19,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ROSA HELENA RAMOS KFURI, Professor II MAG 01 – 25h**, matrícula 993640, lotada na Creche Ilca Maria Duarte, 02 (DOIS) ANOS de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 10570/2019, com início em 01/06/2019 e término em 01/06/2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 18 de junho de 2019.

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

### PORTARIA SEDUC/090/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10442/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 10442/19,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **WANDERSON DE ANDRADE P. MANHÃES, Professor I - Matemática GRDP 31 – 25h**, matrícula 992815, lotado na E.M. Margarida Trindade de Deus, 02 (DOIS) ANOS de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 10442/2019, com início em 01/06/2019 e término em 01/06/2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 18 de junho de 2019.

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

### PORTARIA SEDUC/091/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

**CONCEDE LICENÇA ESTUDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 13265/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 13265/2019,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **ERICK DE NORONHA ALVES DEBOSSAN, Professor I – Língua Inglesa, 31 GRDP – 25h**, matrícula 993115, lotado na E.M. Ver. Moyses Ramalho, 01 (UM) MÊS E 13 (TREZE) DIAS DE **AFASTAMENTO para frequentar o Programa de Desenvolvimento Profissional** para Professores de Língua Inglesa, nos Estados Unidos, oferecido pelo MEC – Ministério da Educação por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e administrado pela Comissão para o Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil, com todos seus vencimentos e vantagens, de acordo com o Processo 13265/2019, nos termos do Art. 53, inciso I e parágrafo único da Lei nº 546/86, com início em 26/06/2019 e término em 10/08/2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 18 de junho de 2019.

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEDUC/93/2019

Araruama, 14 de junho de 2019.

**Estabelece o período para Renovação e Matrícula nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o 2º Quadrimestre de 2019, e dá outras providências.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao poder público re-enseñar os educandos no ensino fundamental e fazer-lhes a chamada pública, conforme disposto no artigo 54, § 3º da Lei 8.069/90, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que é dever do Município assegurar à criança e ao adolescente, ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, bem como atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de matrícula dos alunos nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o 2º Quadrimestre do ano letivo em curso;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fazer a chamada pública da comunidade local para a realização de renovação e matrícula dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que oferecem Cursos na Modalidade EJA- Educação de Jovens e Adultos, para o 2º Quadrimestre do ano letivo em curso, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na presente Portaria.

Art. 2º. A renovação da matrícula deve ser realizada pelos alunos ou seu responsável legal – se menor de idade, diretamente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. A renovação de matrícula, a que se refere o caput deste artigo, deve ser realizada de segunda a sexta, no período compreendido entre 17 e 28 de junho do corrente ano, no horário de funcionamento das unidades escolares.

Art. 3º. O candidato à vaga para a modalidade EJA- segundo quadrimestre, deve efetuar sua inscrição no Cadastro de Reserva, através da página oficial da Prefeitura Municipal de Araruama: [www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)

Art. 4º. As Unidades Escolares que ofertam a modalidade EJA, devem convocar os inscritos, conforme disposto no artigo 3º desta Portaria, no dia 01 de julho, impreterivelmente, em acordo com o número de vagas disponíveis.

Art. 5º. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável legal – se menor de idade, deve apresentar, obrigatoriamente, cópia do comprovante de residência atualizado.

§ 1º. O comprovante de residência deve estar em nome do aluno ou do seu responsável legal – se menor de idade;

§ 2º. Excepcionalmente, no caso da impossibilidade de comprovação de endereço em nome do aluno ou do seu responsável legal, admite-se declaração de moradia.

Art. 6º. A realização das matrículas novas, na Modalidade EJA, ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, deve obedecer à idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula, conforme previsto no Regimento Escolar da Educação Básica.

Art. 7º. No ato da matrícula, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - 03 (três) retratos 3X4;

II - Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (ou outro documento de identificação oficial);

III - Histórico Escolar, para o aluno transferido;

IV - Comprovante de residência atualizado;

V - Comprovante do tipo sanguíneo;

VI - Fotocópia da identidade do responsável legal do aluno;

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a contar de 14 de junho de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**LÚCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO**  
Secretária Municipal de Educação

### **TERMO DE ADITAMENTO 01/19 ao Contrato Locação 03/18, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado como LOCADOR, **HELVECIO LACERDA BOMPENPO**, brasileiro, casado, empresário portador da Carteira de Identidade nº MG- 2.869.424 SSP/MG e do CPF nº 496.908.926-49 residente na Rua Teodoro Coelho,334- Baurú – Juiz de Fora – MG e de outro lado, doravante denominado de LOCATÁRIO o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 28.531.762/0001-33, com sede na Av. John Kennedy, nº 120, nesta cidade, neste ato representado pela Exma Prefeita de Araruama, **Lívia Bello**, portadora da CI nº 20.121.579-5 DETRAN e do CPF: 094.591.857-70 e pela Secretária de Política Social, Trabalho e Habitação, Srª **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, portadora da CI nº 05.058.856-5 Detran e CPF nº 503.946.657-91, residentes e domiciliados nesta cidade, resolvem na melhor forma de direito ADITAR o **CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 03/18** do imóvel situado na Rua Almirante Protógenes Guimarães, 679 – Outeiro - Araruama/RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, como de fato aditado têm, considerando o que restou provado nos autos do processo administrativo nº3476/19, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - **CLÁUSULA PRIMEIRA:**Da prorrogação do prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 03/2018, pactuado em sua Cláusula Terceira, por novo período 12(doze) meses ininterruptos, com início a contar de 02 de maio de 2019 e a terminar independente de aviso, notificação ou interpelação, em 02 de maio de 2020.

II- **CLÁUSULA SEGUNDA:** Do valor dos alugueres: Para o novo período entre as partes o valor global de R\$ 24.000,00( Vinte e quatro mil reais) sendo o valor mensal de R\$2.000,00 (Dois mil reais) cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 08.244.0015.2141 – Elemento de despesa 33.90.39.99.00, Ficha 568, Fonte 342, empenho nº 0109/19, relativo ao orçamento vigente. O restante das despesas contratuais ou seja o período de 02/01/20 a 02/05/20, deverá correr a conta da dotação orçamentária do exercício seguinte, na forma da legislação em vigor, sendo necessário o empenho do valor global a atender a presente cláusula.

Parágrafo Único – Além do aluguel acima pactuado, obriga-se o locatário ao pagamento das tarifas de água e energia elétrica, seguro contra incêndio, taxas e demais encargos tributários que incidem ou venham incidir sobre o imóvel, no período pactuado no Contrato. (O locatário deverá providenciar a respectiva baixa do IPTU, durante o prazo contratual pactuado, nos moldes do disposto pelo Art. 14, inciso VII e Parágrafo Primeiro, da Lei Complementar nº 23, de 30.12.2001-Código Tributário Municipal).

III-**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da ratificação das demais cláusulas:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 02 de maio de 2019**

**Município de Araruama**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**S.M. Política Social, Trabalho e Habitação**  
**Ana Maria Barroso O. Amaral**

**Helvécio Lacerda BomTempo,**  
**P/Locador**

**Testemunhas :**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 10092/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 056/2019

OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual  **aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis**, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dr<sup>a</sup> Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 09/07/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados

na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 28/06/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de Junho de 2019.

Caio Benites Rangel  
Pregoeiro

21 de junho de 1993 e pelo §1º do art. 199 da Constituição Federal do ano de 1988 combinados com o art. 24 e parágrafo único da Lei Federal 8080/90 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão de Licitações, situado a Av. John Kennedy, nº 120 – Araruama – RJ, telefone (22) 2665-2121 Ramal 211.

Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária municipal de saúde

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

**RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da **KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, no valor R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), do Artigo 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 14.534/2019.

Gabinete do Prefeita, 25 de junho de 2019.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### DECRETO Nº 063 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.503.413,32 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 1.503.413,32 (Um milhão, quinhentos e três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2019.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 063/2019**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	48	100	160.174,15	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	183	110	63.779,91	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	186	206	307.880,63	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	190	206	71.555,88	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	260	100	38.000,00	
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	328	100	13.689,00	
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.30.00	362	100	45.053,17	
02.010.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	694	110	211.127,33	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	708	100	240.153,25	
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	713	101	352.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	45	100		5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.39.00	46	100		2.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 063/2019

02.006.001.04.122.0046.2029	4.4.90.52.00	47	100		5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	49	100		7.900,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.94.00	57	100		17.274,15
02.006.001.04.122.0053.2188	3.3.90.49.00	67	100		20.000,00
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.16.00	68	100		103.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	71	100		200.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	72	100		300.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	4.4.90.52.00	103	100		15.060,49
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.30.00	143	206		20.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.30.00	156	206		250.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	184	206		30.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	188	206		71.555,88
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	227	206		7.880,63
02.015.002.13.392.0013.1040	3.3.90.39.00	258	100		8.000,00
02.015.002.13.392.0013.2076	3.3.90.39.00	268	100		15.000,00
02.015.002.13.392.0013.2208	3.3.90.39.00	270	100		15.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	321	101		352.000,00
02.019.001.18.122.0046.2042	3.3.90.39.00	332	100		13.689,00
02.019.003.20.606.0031.2080	3.3.90.39.00	360	100		45.053,17
<b>TOTAL</b>				<b>1.503.413,32</b>	<b>1.503.413,32</b>

**DECRETO Nº 065**  
**DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282, de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 065/2019**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2043	3.3.90.30.00	423	302	80.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2043	3.3.90.39.00	425	120	20.000,00	
04.001.001.10.301.0043.2122	3.3.90.39.00	439	276	200.000,00	
04.001.001.10.301.0043.2122	3.3.90.30.00	436	276		200.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	3.3.90.39.00	438	302		80.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.36.00	468	120		20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 068 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas

Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 068/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	545	100	100.000,00	
07.001.001.08.122.0046.2132	3.3.50.43.00	557	100		60.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	3.3.90.30.00	558	100		20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	3.3.90.30.00	595	100		10.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	3.3.90.30.00	614	100		10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

### DECRETO Nº 70 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 230.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas

Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 070/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	3.3.90.39.00	637	104	230.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	3.3.90.36.00	636	104		70.000,00
09.001.001.09.122.0044.2032	3.3.90.91.00	644	104		30.000,00
09.001.001.09.272.0030.2178	3.1.90.92.00	647	104		100.000,00
09.001.001.09.272.0030.2179	3.1.90.92.00	649	104		30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 071  
DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 3.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2019.**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 071/2019**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0003.2030	3.3.90.39.00	656	106	3.000,00	
14.001.001.04.122.0003.2030	3.3.90.30.00	653	106		3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**PORTARIA SEADM Nº 222/2019  
18 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2052/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ANA PAULA COUTO JOAQUIM, Farmacêutico**, matrícula nº 3918, três (03) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/01/1997 a 31/12/2004 de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 2052/2019 de 23/01/2019 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 24/06/2019 e término em 23/09/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 18 de junho de 2019.**

**Martha Pavão  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 223/2018  
DE 18 DE JUNHO DE 2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15406/2019.

**RESOLVE:**

**CANCELAR**, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA** concedida a(o) servidor(a) **TERESA CRISTINA FERAZ DA SILVA RIBEIRO, Professora II**, Matrícula nº 1988, através da Portaria SEADM nº 138 de 01 de abril de 2019, com início em 13/10/2018 e término em 31/08/2019, no Processo nº 15406/2019 de 05/06/2019 a contar de 06/06/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário 18 de junho de 2019.**

**Martha Pavão  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 224/2019  
DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 11599/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LIDIA CRISTINA SOARES DE MELLO OLIVEIRA, Merendeira**, matrícula nº 11585 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11 e 12 do Processo nº 11599/2019 de 17/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/06/2019 e

término em 01/09/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 18 de junho de 2019.**

**Martha Pavão  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 225/2019  
DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10584/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **FERNANDA DA SILVA MARTINS SAMPAIO, Merendeira**, matrícula nº 8682 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.15 e 16 do Processo nº 10584/2019 de 09/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/06/2019 e término em 30/11/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 18 de junho de 2019.**

**Martha Pavão  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 226/2019**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12362/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **TATIANE DOS SANTOS GONÇALVES, Professor II**, matrícula nº 8548 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.14 e 15 do Processo nº 12362/2019 de 30/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/06/2019 e término em 02/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 228/2019**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 11299/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **WANDERLEIA CORREA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 989 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 11299/2019 de 15/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/06/2019 e término em 30/11/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 230/2019**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 14116/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MARCOS ANTÔNIO CORREA DE ANDRADE, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 508 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.15 e 16 do Processo nº 14116/2019 de 22/05/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/06/2019 e término em 09/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 227/2019**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12013/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LEILA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, Merendeira**, matrícula nº 10140 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.17 e 18 do Processo nº 12013/2019 de 26/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/06/2019 e término em 30/11/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 229/2019**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9443/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MARCIA PEIXOTO, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 980128 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 9443/2019 de 29/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/06/2019 e término em 30/11/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 231/2019**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 14242/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **CELINA MARIA DA SILVA, Merendeira**, matrícula nº 9748 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 14242/2019 de 23/05/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/06/2019 e término em 09/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 232/2019**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13040/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **NATALISIA XAVIER MARINHO, Merendeira**, matrícula nº 10152 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11 e 12 do Processo nº 13040/2019 de 08/05/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/06/2019 e término em 09/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 233/2019**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12746/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MAYSA CELIA SOUZA CHAGAS, Merendeira**, matrícula nº 1764 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.14 e 15 do Processo nº 12746/2019 de 06/05/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/06/2019 e término em 09/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 234/2019**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10365/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **IVANILZA DIAS TAVARES, Servente de Serviços Pesados**, matrícula nº 10148 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.13 e 14 do Processo nº 10365/2019 de 05/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos

Municipais de Araruama, com início em 11/06/2019 e término em 07/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 235/2019**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13697/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LOURDES MARIA RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, Professor II**, matrícula nº 8411 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.13 e 14 do Processo nº 13697/2019 de 16/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/06/2019 e término em 07/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

# Licença Ambiental

## de Araruama

**Processo: 12.768/2019.**

**Paulo Machado Faleiro**, torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 14 de junho de 2019, **LICENÇA AMBIENTAL DE SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR E EDÍCULA**, nº 121/2019, **VALIDA ATÉ 14-06-2023**, para o imóvel situado na lote 07, quadra 25, zona 03 do loteamento "Balneário Praia Seca", sito em Praia Seca, zona urbana do município de Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 2017/18282**

**MARCELLO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, CPF nº 824.813.937-91, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama em 11/06/2019 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para o imóvel situado no: **LOTE 27 DA QUADRA 03 DO LOTEAMENTO PRINCESS PARK – PRAIA SECA – ARARUAMA – RJ.**

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**PROCESSO Nº 5993/2019**

**JOSE VIRGILIO DE BARROS E OUTRO**, CPF nº 256.771.527-49, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0097/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Aprovação de Residência Multifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, lote de terreno 01 (um), desmembrado da área II, do loteamento denominado "NOSSA SENHORA DO AMPARO", sito em Paraty – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Prefeitura apresenta planilha de revitalização da Orla do Peró Bandeira Azul

Uma reunião, realizada na manhã da terça-feira (25), no Terminal de Transatlânticos, trouxe ao conhecimento de todas as entidades abrangidas ou envolvidas no Programa Bandeira Azul Praia do Peró, como serão executadas as intervenções físicas que propiciarão a certificação definitiva da Praia no Programa Bandeira Azul.

Após o “sim” da Prolagos em relação à construção de uma nova rede de esgoto para atender aos quiosques e adequações para a rede de abastecimento de água, os coordenadores do Bandeira Azul deram início ao processo de execução e tramitação protocolar

para que as obras comecem o mais rápido possível.

Estiveram presentes à reunião, representantes da associação dos Amigos do Peró, da Associação Costa do Peró, da Associação dos quiosques, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria municipal do Turismo, além da Guarda Marítima e Ambiental.

Segundo a superintendente da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e do Meio Ambiente, Anne Apicelo, autora do projeto urbanístico, a prioridade serão os quiosques.

“Precisamos definir como

será o processo de demolição e reconstrução dos quiosques, se todos de uma vez ou em partes, já que eles significam a maior modificação – e a mais importante – nessa segunda etapa. É preciso que sejam eliminadas as caixas de gordura e que sejam feitas as adequações à nova rede de esgoto que será providenciada pela Prolagos. Para isso, é preciso que todos os quiosqueiros participem dessa decisão. Os atuais quiosques deixarão de existir como são e passarão a ser mais um cartão postal da Praia do Peró”, afirmou.

Para um dos coordenadores do programa Bandeira Azul

Praia do Peró, Magno Maiques, a participação de todos os envolvidos no processo é muito importante para que tudo aconteça na hora e da maneira correta.

“O prefeito, Dr. Adriano Moreno, nos pediu prioridade na certificação definitiva da Praia do Peró no Programa Bandeira Azul. É isso que nós estamos fazendo, de acordo com o que mandam os critérios internacionais e sem deixar nenhuma ‘ponta solta’. Tivemos presentes nesta reunião, representantes de grande parte dos envolvidos, inclusive a de uma representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

–, que será um novo parceiro, e de muita valia, nesse processo que estamos desenvolvendo. E novas reuniões serão realizadas, com cada vez mais pessoas, para que a Praia do Peró continue a ser exemplo para o Rio de Janeiro e para o Brasil”, afirmou.

A expectativa é de que, na próxima reunião ordinária do Comitê Gestor do Bandeira Azul Praia do Peró, seja definida a data de início das obras, inicialmente projetadas para o mês de julho, já que a nova avaliação do Comitê Internacional acontece em meados de novembro.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Campanha incentiva doação de livro didático

A campanha “Pratique Cidadania. Doe um livro didático” foi lançada na semana passada no Colégio Municipal Professora Maria Isabel Damasceno Simão (Centro), de acordo com o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O objetivo é a doação sustentável dos livros didáticos referentes a anos anteriores para que sejam utilizados em pesquisas e estudos.

A doação dos livros acontece nas escolas e é destinada a outras unidades parceiras, alunos, professores, comunidade e associações de moradores. As entregas são feitas conforme

agendamento prévio nas unidades de ensino.

Com a realização de ações como estas, o município ganhou o reconhecimento do Governo Federal por investir em campanhas e na formação continuada voltada para execução de ações que visam às boas práticas na gestão escolar. A rede municipal atende compromissos legais referentes à entrega, conservação e devolução.

Outra ação executada pela equipe de Coordenação do Livro Didático é o remanejamento dos livros didáticos. E a tecnologia é uma aliada

do trabalho através do PDDE Interativo, ferramenta de apoio à gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação, que está disponível para todas as escolas públicas cadastradas realizarem as trocas dos livros didáticos durante todo o período letivo.

De acordo com o secretário de Educação, Guto Garcia, a rede municipal vai continuar promovendo cursos como de apoio à gestão do livro didático. “O objetivo é que eles atuem de maneira adequada nas escolas para que os estudantes e profis-

sionais de ensino façam uso do livro didático de maneira correta”, explica.

Segundo a responsável pelo Livro Didático, Rose Thomaz, o PDDE interativo está facilitando o processo de trabalho das escolas. “A ação possibilitou maior celeridade ao remanejamento, à solicitação da reserva técnica e à escolha dos livros didáticos pelas escolas”, destaca.

### Literatura

Os Correios estão entregando nas escolas as obras do Programa Nacional do Livro

Didático destinadas aos alunos dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Os professores também receberão os mesmos exemplares dos livros destinados aos alunos para conduzir as atividades pedagógicas.

Os títulos são reutilizáveis e permanecerão em caráter provisório com os alunos durante o ano letivo, devendo ser devolvidos para a escola após o término do período escolar para posterior utilização por outro estudante/professor no ano letivo de 2020.

**Equipe Secom**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## População pode escolher nome do novo mascote da Saúde

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) está com uma votação aberta para a escolha do novo nome do mascote da pasta. As sugestões remetem às características como comunicativo, dinâmico, conectado, rápido. No endereço [www.bit.ly/MascoteSESRJ](http://www.bit.ly/MascoteSESRJ), toda a população pode participar elegendo, entre as quatro propostas disponíveis, a opção que mais combina com o personagem.

Tecnologia aliada à simpatia, o mascote é um robô

que estará presente nas mídias digitais da SES-RJ interagindo com o público para dar dicas de hábitos mais saudáveis e esclarecer dúvidas sobre o sistema estadual de saúde.

- Desde o início priorizamos que o personagem não fosse mais um a ficar ditando regras sobre o que as pessoas devem ou não fazer. Nosso objetivo é que ele, muito mais do que ensinar, aprenda com os usuários da Saúde do Estado, cada um com as particulari-

dades da sua região, sempre numa troca de experiências. A enquete, aberta a todo público, engaja e aproxima a população nessa escolha, além de torná-la mais democrática - disse o secretário de Estado de Saúde, Edmar Santos.

A votação do nome do novo mascote acontece até final de julho e o resultado será divulgado nos perfis oficiais da Secretaria de Estado de Saúde no Facebook, Twitter e Instagram (@saudegovrj).

### Sugestões

DIG: abreviatura de Dispositivo de Integração de Gente. A opção remete ao dinamismo, versatilidade e tecnologia que o personagem agregará às mídias digitais da SES, sempre próximo às pessoas.

SESIN: é a junção de SES (Secretaria de Estado de Saúde) + IN (que, em inglês, significa “dentro”). Ou seja, ele está conectado e por dentro de tudo que acontece na SES. Há também o sentido de diminutivo,

que torna uma maneira carinhosa de chamá-lo.

ZUP: recurso para lembrar o som de movimento, comum em histórias em quadrinho. Com o formato redondo, o mascote está sempre rolando pra lá e pra cá para trazer o mais rápido possível novidades da SES e informações sobre saúde.

MIG: simpático e comunicativo, o mascote é daqueles que dá vontade de sempre bater papo e virar aMIGo!

[rj.gov.br](http://rj.gov.br)